



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
EDITAL PROEN Nº 27/2023 – RETIFICADO 2

O Pró-reitor de Ensino (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI) do IFSul, torna pública a abertura das inscrições no período de 26 a 30 de agosto de 2023 para o processo seletivo de bolsista para provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR À DISTÂNCIA, DESIGNER INSTRUCIONAL, DESIGNER GRÁFICO & DIGITAL**, a fim de atuar nos seguintes Cursos de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, Educação para as Relações Étnico-raciais (ERER) e Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências na Escola, na modalidade à distância, atendendo à Lei nº 8745/93 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitoria de Ensino do IFSul e do Departamento de Educação Inclusiva;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação como BOLSISTA À DISTÂNCIA, regido por este edital não implicará, no caso de servidores do IFSul em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato;
- 1.5. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de setembro de 2023 até Janeiro de 2024.
- 1.6. O cancelamento dos projetos, por ordem do Pró-reitor de Ensino, implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **ifsuldepei@gmail.com** contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL PROEN Nº 027/2023].
- 1.8. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.9. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.10. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;

1.10.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.11. A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção;

1.12. A candidata ou o candidato poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga;

1.12.1. Para fins de análise de deferimento da inscrição será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições;

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para TUTORES À DISTÂNCIA, 2 (duas) vagas para Designer Instrucional e 1 (uma) vaga para Designer Gráfico & Digital no período de 5 (cinco) meses.

2.2. As vagas serão distribuídas conforme Quadro I:

QUADRO I – Distribuição de vagas

| FUNÇÃO | Nº DE VAGAS |
|--|--------------------|
| Tutor à distância para o Curso de Educação Inclusiva e AEE | 3 |
| Tutor à distância para o Curso de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violência na Escola | 3 |
| Design Instrucional | 2 |
| Design Gráfico & Digital | 1 |

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

QUADRO II – Datas das publicações

| | |
|--|---------------------------------------|
| Publicação do Edital | 23/08/2023 |
| Prazo para impugnação do edital | 24 e 25/08/2023 |
| Inscrições | 26/08 a 11/09/2023 até às 23h59min |
| Homologação preliminar das inscrições | 12/09/2023 |
| Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições | 13 e 14/09/2023 |
| Divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminar | 19/09/2023 |

| | |
|---|-----------------|
| Prazo para recursos da pontuação da análise curricular e resultado preliminar | 20 e 21/09/2023 |
| Homologação do resultado final | 23/09/2023 |

3.1. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro I);
- b) Possuir disponibilidade de um turno para a realização de reuniões remotas em horário comercial;
- c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço **ifsuldepei@gmail.com**

3.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL PROEN Nº 027/2023] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [FUNÇÃO], conforme Quadro I;]

3.2.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II), preenchida e assinada;
- e) Cópias digitais **dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único em PDF, junto** à Tabela de Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II - conforme cargo escolhido), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e seus subitens;

3.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.5. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.6. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.2.2;

3.7. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.2.2, deverá ser digitalizado em um arquivo único em PDF e de acordo com a ordem estabelecida no item 6 subitens: 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do Quadro V- Pontuação de análise curricular.

3.8. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.9. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: **ifsuldepei@gmail.com**, contendo no assunto: [RECURSO EDITAL PROEN Nº 027/2023] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

QUADRO III – Requisitos das funções

| FUNÇÃO | REQUISITOS |
|---|---|
| Tutor à distância para o Curso de Educação Inclusiva e AEE. | Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com no mínimo Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado; Experiência de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica; Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem; |
| Tutor à Distância para o Curso de Prevenção e enfrentamento de assédios e violência na escola | Graduação nas seguintes áreas do conhecimento: Psicologia, Pedagogia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Direito e serviço social. Experiência de 1 (um) ano no magistério do Ensino Superior. Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem; |
| Design Instrucional | Graduação em qualquer área da educação com formação em Design Instrucional e pós-graduação em Tecnologia na Educação com experiência comprovada de pelo menos 1 ano em produção de material didático acessível. Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Design Instrucional e experiência comprovada de, pelo menos, um ano trabalhando com design instrucional e pelo menos 1 ano em produção de material didático acessível. |
| Design Gráfico e Digital | Bacharelado em Design ou Bacharelado em Design Digital ou Bacharelado em Design Gráfico ou Design de Produto ou Desenho Industrial ou Bacharelado em Publicidade e Propaganda com pelo menos 1 ano de experiência. |

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições do cargo de Designer Instrucional:

- a. implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais na modalidade à distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem.
- b. acompanhar produção do material dos cursos em todas as etapas do fluxo de trabalho, mantendo comunicação frequente com a coordenação e demais membros da equipe;
- c. trabalhar em consonância com Coordenações dos Cursos, observando e seguindo suas orientações;
- d. repassar demandas de produção aos demais membros da equipe;
- e. padronizar mídias e tecnologias de maneira alinhada com o trabalho dos Professores Conteudistas;
- f. realizar a avaliação do material produzido em todas as etapas do fluxo de trabalho;
- g. observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- h. observar e cumprir, dentro de sua carga horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- i. utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;

5.2. São atribuições do cargo de Designer Gráfico & Digital:

- a. dominar as linguagens, as ferramentas, os processos e os conceitos do design gráfico e digital;
- b. gerenciar o projeto gráfico do projeto dentro do padrão institucional;
- c. fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e diagramação para apresentações de slides;
- d. utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos;
- e. desenvolver materiais e interfaces gráficas: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, e-books, ilustrações, infográficos e templates;
- f. diagramar materiais didáticos.
- g. trabalhar em consonância com coordenadores dos cursos, observando e seguindo suas orientações;
- h. observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- i. observar e cumprir, dentro de sua carga-horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- j. utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;

5.3. Atribuições do TUTOR À DISTÂNCIA para o Curso de Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. trabalhar em consonância com coordenadores dos cursos, observando e seguindo suas orientações;
- c. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas inscritos no curso;
- d. acompanhar as atividades dos cursistas, conforme cronograma do curso;
- e. manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

- f. estabelecer contato permanente com os cursistas, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- g. participar da avaliação dos cursistas sob orientação da Coordenação do Curso;
- h. participar de reuniões promovidas pelo DEPEI;
- i. elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DEPEI;
- j. elaborar relatórios mensais dos cursistas e encaminhar à Coordenação do Curso;
- k. apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela Coordenação do Curso.

5.4 Atribuições do TUTOR À DISTÂNCIA para o Curso de prevenção e enfrentamento a assédios e violências na escola.

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. media a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas inscritos no curso e acompanhar o Fórum de discussão;
- c. acompanhar as atividades dos cursistas, conforme cronograma do curso;
- d. trabalhar em consonância com coordenadores dos cursos, observando e seguindo suas orientações;
- e. manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- f. estabelecer contato permanente com os cursistas, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- g. participar da avaliação dos cursistas sob orientação da Coordenação do Curso;
- h. participar de reuniões promovidas pelo DEPEI;
- i. elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DEPEI;
- j. elaborar relatórios mensais dos cursistas e encaminhar à Coordenação do Curso;
- k. apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela Coordenação do Curso.

5.5. O valor da bolsa mensal, para o período de até 5 meses, está descrito no Quadro IV - Remuneração e Distribuição de Vagas.

QUADRO IV – Remuneração e Distribuição de vagas

| FUNÇÃO | Valor | Carga horária semanal |
|---|--------------|-----------------------|
| Tutor à distância para o Curso de Educação Inclusiva e AEE. | R\$ 1.100,00 | 15 |
| Tutor à Distância para o Curso de Prevenção e enfrentamento de assédios e violência na escola | R\$ 1.100,00 | 15 |
| Design Instrucional | R\$ 2.160,00 | 15 |
| Design Gráfico & Digital | R\$ 2.160,00 | 15 |

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão de avaliação para análise curricular sob a presidência do DEPEI/PROEN, conforme Portaria nº 1665 de 13 de julho de 2022;
- 6.2. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 6.3. A Seleção será realizada através de análise curricular que poderá totalizar, no máximo 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro V, a seguir:

QUADRO V - Pontuação de Análise Curricular.

6.3.1. Designer Gráfico & Digital

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|----------------|--------------|
| Doutorado em qualquer área do conhecimento | 15 | 15 |
| Mestrado em qualquer área do conhecimento | 10 | |
| Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento | 5 | |
| Experiência na função | 1 por mês | 20 |
| Experiência na função em outras áreas | 1 por mês | 10 |
| Produção de Material para cursos EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não) | 5 por trabalho | 30 |

| | | |
|---|-------------|-------------------|
| Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD | 5 por curso | 25 |
| TOTAL | | 100 pontos |

6.3.2. Designer Instrucional:

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|--|-------------|--------------|
| Qualificação em Design instrucional com no mínimo 50h | 20 | 20 |
| Mestrado em Tecnologias na Educação | 15 | 15 |
| Especialização na área (conforme Quadro I) | 10 | 10 |
| Licenciatura | 5 | 5 |
| Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimento ou projetos de nível nacional (fomentados por órgão ou por Instituição Federal) | 10/projetos | 20 |
| Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimento de cursos ou disciplinas para implementação em nível local/regional | 1/projeto | 5 |
| Produção ou adequação de conteúdos didáticos digitais acessíveis | 5/Produto | 25 |
| TOTAL | | 100 |

6.3.3. Tutor para Curso de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências na Escola:

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|--------|--------------|
| Doutorado na área de Ciências sociais aplicadas e/ou ciências Humanas | 20 | 20 |
| Mestrado na área de Ciências sociais aplicadas e/ou ciências Humanas | 15 | |
| Exercício de docência no magistério da Educação Básica | 2/ano | 20 |
| Exercício de docência no magistério Superior | 2/ano | |
| Curso de capacitação e /ou extensão na área de assédios e violência | 15 | 15 |
| Experiência em saúde coletiva e coordenação de grupos e equipes | 4/ano | 20 |
| Experiência em práticas restaurativas e mediação de conflitos | 2/ano | 20 |
| Tutoria em EaD | 1/mês | 5 |

| | | |
|--------------|--|------------|
| TOTAL | | 100 |
|--------------|--|------------|

* A área a fim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (60000007) e CIÊNCIAS HUMANAS. (70000000). Consultar: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

6.3.4. Tutor para o Curso de Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE):

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|--------|--------------|
| Doutorado na área da Educação e/ou área afim* | 20 | 20 |
| Mestrado na área da Educação e/ou área afim* | 15 | |
| Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado. | 10 | |
| Exercício de docência no magistério da Educação Básica | 1/ano | 10 |
| Exercício de docência no magistério Superior | 1/ano | |
| Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial | 2/ano | 20 |
| Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos) | 2/ano | 20 |
| Tutoria em EaD | 1/mês | 20 |
| Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado | 1/cada | 10 |
| TOTAL | | 100 |

* A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006].

Consultar:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

*Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: Educação, Educação Especial.

6.4. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

6.4.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.4.2 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.4.3. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.4.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.4.5. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.4.6. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

6.4.7. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Possuir mais tempo de experiência na função;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1963> conforme cronograma.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O candidato aprovado deve comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul.

9.2. Na hipótese de o candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade de horários, emitido pela área de gestão de pessoas da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.3. A ausência do candidato convocado acarretará em sua exclusão sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 5 (cinco) meses a contar da data de homologação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-reitoria de Ensino.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e/ou candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 11.2. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;
- 11.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.4. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, pelo e-mail: ifsuldepei@gmail.com
- 11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, designada pela Pró-reitoria de Ensino – PROEN e da Chefia do Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI;
- 11.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 23, de agosto de 2023

Leonardo Betemps Kontz
Diretor de políticas de ensino e inclusão

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 27/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| CARGO PRETENDIDO | | |
|---|---------|---|
| <input type="checkbox"/> Tutor para o curso de prevenção e enfrentamento a assédios e violências na escola | | |
| <input type="checkbox"/> Tutor para o Curso de Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado | | |
| <input type="checkbox"/> Design Instrucional | | |
| <input type="checkbox"/> Design Gráfico e Digital | | |
| DADOS PESSOAIS | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | CPF: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | NÚMERO: |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: | | E-MAIL: |
| VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: | | VÍNCULO EMPREGATÍCIO |
| <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual: | | REGIME: <input type="checkbox"/> 15h <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva |
| FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO | | |
| FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente | | ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim |
| EXPERIÊNCIA EM EAD | | |
| <input type="checkbox"/> Não | | |
| <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar TEMPO: _____ anos <input type="checkbox"/> Outros: __ TEMPO: _____ anos | | |

**EDITAL PROEN Nº 27/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR**

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Tutor à distância para o Curso de Educação Inclusiva e AEE.

| Item | Pontos | Valor Máximo | Pontuação pretendida |
|---|---------------|---------------------|-----------------------------|
| Doutorado na área da Educação e/ou área afim* | 20 | 20 | |
| Mestrado na área da Educação e/ou área afim* | 15 | | |
| Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado. | 10 | | |
| Exercício de docência no magistério da Educação Básica | 1/ano | 10 | |
| Exercício de docência no magistério Superior | 1/ano | | |
| Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial | 2/ano | 20 | |
| Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos) | 2/ano | 20 | |
| Tutoria em EaD | 1/mês | 20 | |
| Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado | 1/cada | 10 | |
| TOTAL | | 100 pontos | |

Tutor para Curso de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências na Escola:

| Item | Pontos | Valor Máximo | Pontuação pretendida |
|---|---------------|---------------------|-----------------------------|
| Doutorado na área de Ciências sociais aplicadas e/ou ciências Humanas | 20 | 20 | |
| Mestrado na área de Ciências sociais aplicadas e/ou ciências Humanas | 15 | | |
| Exercício de docência no magistério da Educação Básica | 2/ano | 20 | |
| Exercício de docência no magistério Superior | 2/ano | | |
| Curso de capacitação e /ou extensão na área de assédios e violência | 15 | 15 | |

| | | | |
|---|-------|------------|--|
| Experiência em saúde coletiva e coordenação de grupos e equipes | 4/ano | 20 | |
| Experiência em práticas restaurativas e mediação de conflitos | 2/ano | 20 | |
| Tutoria em EaD | 1/mês | 5 | |
| TOTAL | | 100 | |

Designer Instrucional

| Item | Pontos | Valor Máximo | Pontuação pretendida |
|--|-------------|-------------------|----------------------|
| Qualificação em Design instrucional com no mínimo 50h | 20 | 20 | |
| Mestrado em Tecnologias na Educação | 15 | 15 | |
| Especialização na área (conforme Quadro I) | 10 | 10 | |
| Licenciatura | 5 | 5 | |
| Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimento ou projetos de nível nacional (fomentados por órgão ou por Instituição Federal) | 10/projetos | 20 | |
| Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimentos de cursos ou disciplinas para implementação em nível local/regional | 1/projeto | 5 | |
| Produção ou adequação de conteúdos didáticos digitais acessíveis | 5/Produto | 25 | |
| TOTAL | | 100 pontos | |

Designer Gráfico & Digital

| Item | Pontos | Valor Máximo | Pontuação pretendida |
|---|--------|--------------|----------------------|
| Doutorado em qualquer área do conhecimento | 15 | 15 | |
| Mestrado em qualquer área do conhecimento | 10 | | |
| Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento | 5 | | |
| Experiência na função | 1/ mês | 20 | |
| Experiência na função em outras áreas | 1/ mês | 10 | |

| | | | |
|---|-------------|-------------------|--|
| Produção de Material para cursos EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não) | 5/ trabalho | 30 | |
| Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD | 2/curso | 25 | |
| TOTAL | | 100 pontos | |

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
EDITAL PROEN Nº 27/2023**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____, RG nº
_____, CPF nº _____,
residente e domiciliado (a) _____, Cidade de
_____, Estado _____, declaro para fins de direito, sob as
penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados para a inscrição ao cargo de
_____ do Edital PROEN nº _____/2023 são
verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) candidato (a)